

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para disciplinar a responsabilidade pelas despesas com missões oficiais desempenhados por Senadores em nome das comissões.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“**Art. 40.**

.....

§ 6º Nas missões oficiais desempenhadas por Senadores em nome de comissão, as respectivas despesas serão lançadas no orçamento da comissão.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As comissões do Senado Federal têm, cada vez mais, assumido maiores responsabilidades.

Esse fato implica que esses colegiados necessitam ampliar, de forma permanente, não apenas as informações a que têm acesso, como se relacionar com um sem número de órgãos e entidades, públicas e privadas, tanto no Brasil como no exterior.

Todo esse processo obriga a que a comissão se faça representar em diversos fóruns, mediante o envio de representantes.



Ocorre que, hoje, as despesas referentes a essa representação acabam sendo, na maior parte das vezes, lançadas diretamente nos gastos do Senador representante ou, mesmo, bancadas por ele, por meio de suas cotas.

Ora, trata-se de procedimento que causa grande distorção e prejudica o parlamentar que viaja em missão delegada pela comissão.

Para equacionar esse problema, estamos apresentando o presente projeto que busca alterar o nosso Regimento Interno para determinar que Nas missões oficiais desempenhadas por Senadores em nome de comissão, as respectivas despesas serão lançadas no orçamento do colegiado.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

